

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013-PGDF,
CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DO
DISTRITO FEDERAL E A GCM MÁQUINAS, PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA-ME.**

PROCESSO Nº 020.005.078/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70.620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **GCM MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.093.942/0001-97, com sede no SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, Parte 02, Guarará, Brasília – DF, CEP 71.250-200, representada por **EDGAR CARLOS DE SOUSA**, na qualidade de Sócio Gerente, resolvem Re-ratificar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2013-PGDF, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Re-ratificação da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, item 2.3, do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2013-PGDF, que passa a ter a seguinte redação:

2.3 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (4,19%), do valor anual que passa a ser R\$ 233.383,08 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

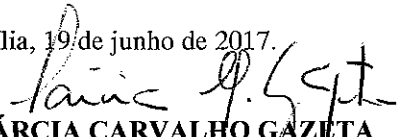
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

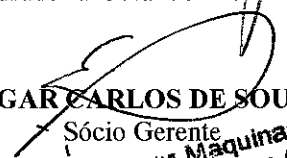
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, 19 de junho de 2017.

Pelo Distrito Federal:


MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Procuradora-Chefe de Gabinete da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

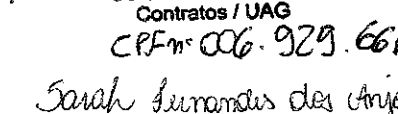
Pela Contratada:


EDGAR CARLOS DE SOUSA

Sócio Gerente
**GCM Máquinas
peças e serviços LTDA**
Edgar Carlos de Sousa
Sócio - Gerente

Testemunhas:

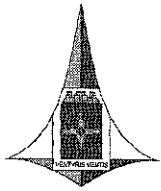
01 – 
Diogo Jatobá Nunes
Gerente de Gestão de
Contratos / UAG

02 – 
Sarah Sumandus dos Anjos Mourina

CPF nº 006.929.661-88

Sarah Sumandus dos Anjos Mourina

CPF: 036.240.851-77



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013-PGDF,
CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DO
DISTRITO FEDERAL E A GCM MÁQUINAS, PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA-ME.**

PROCESSO Nº 020.005.078/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70.620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **GCM MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.093.942/0001-97, com sede no SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, Parte 02, Guarará, Brasília – DF, CEP 71.250-200, representada por **EDGAR CARLOS DE SOUSA**, na qualidade de Sócio Gerente, resolvem Re-ratificar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2013-PGDF, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Re-ratificação da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, item 2.3, do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2013-PGDF, que passa a ter a seguinte redação:

2.3 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (4,19%), do valor anual que passa a ser R\$ 233.383,08 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

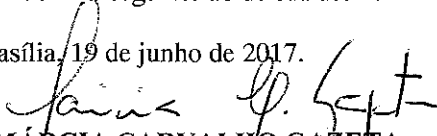
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, 19 de junho de 2017.

Pelo Distrito Federal:


MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Procuradora-Chefe de Gabinete da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

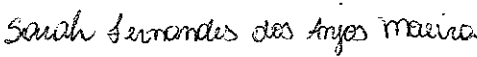
Pela Contratada:


EDGAR CARLOS DE SOUSA
Sócio Gerente
GCM Máquinas
peças e serviços Ltda
Edgar Carlos de Sousa
Sócio - Gerente

Testemunhas:

01 – 
02 – **Diogo Jatobá Nunes**
Gerente de Gestão de
Contratos / UAG

CPF nº 006.929.661-88


Sarah Fernandes dos Anjos Moreira

CPF: 036.340.251-77